LEI COMPLEMENTAR N.º 6.597, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Revoga os incisos V, VIII e XIV do artigo 103 da Lei Complementar n.º 4759, de 06.11.2007, que "Reestrutura o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Montenegro. "

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1º Revoga os incisos V, VIII e XIV do artigo 103 da Lei Complementar n.º 4759, de 06.11.2007, que "Reestrutura o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Montenegro. "

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de abril de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br